

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019, em 10/01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, com sede na cidade de Rio Azul, PR, neste ato representada pelo Sr. Décio Druczowski, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.181.599-94, residente e domiciliado no município de Rio Azul, PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid med	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13/01/2020	6	70867 - Cadeira para alunos de 1,59 e 1,88m Modelo FNDE CJA - 06 empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. (CJA - 06). O produto deverá estar em conformidade para o modelo especificado de acordo com a Portaria 105/12 do INMETRO, em atendimento à norma técnica ABNT NBR 14006/08".	UN	moveb rink	200	61,50	12.300,00
13/01/2020	14	70875 - CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. Modelo FNDE MESA. Descrição: Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de	Conj	moveb rink	50	388,00	19.400,00

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

		baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 46 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm. Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA.				
Total					31.700,00	

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 154/2019, modalidade Pregão Presencial nº 92/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

Roselaine de Almeida Périco
 Procuradora Municipal
 OAB/SC 12.903

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Rosângela Ribas de Melo.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 92/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME, classificada em 1º lugar, no item 6 e 14 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 20 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME
FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903